



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Sorocaba UR-9



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-004230.989.22-0

Entidade : Prefeitura Municipal de Boituva

Assunto : Contas Anuais

Período

Examinado : 1º Quadrimestre de 2022

Prefeito : Sr. Edson José Marcusso

CPF nº : 984.361.558-15

Período : 1/1/2022 a 30/4/2022

Relatoria : Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

Instrução : UR-9 / DSF-II

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização da Seção UR – 9.4,

O presente relatório trata do acompanhamento periódico das Contas da Prefeitura Municipal em tela, selecionada pelo sistema *Águila* deste Tribunal de Contas, com base em critérios específicos previamente estabelecidos, para ser fiscalizada *in loco*, neste período, em conformidade com a Ordem de Serviço SDG nº 01/2022.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Edson José Marcusso, responsável pelas contas em exame (**Documento 1**).

A partir do diagnóstico preliminar apresentado abaixo e das informações disponíveis nos Sistemas Informatizados desta Corte de Contas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos de análises de



conformidade e de resultado operacional do período, destacando-se a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Eventuais ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos e repasses) e da fiscalização ordenada;
3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
4. Eventual resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
5. Análise das eventuais denúncias, representações e expedientes diversos;
6. Eventuais relatórios de fiscalização(ões) ordenada(s);
7. Análise do planejamento orçamentário/financeiro (PPA, LDO e LOA) e do planejamento setorial (Planos Municipais);
8. Leitura analítica dos dois últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
9. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do E. Tribunal de Contas do Estado;
10. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos as informações preliminares sobre o Município que auxiliaram no planejamento da presente fiscalização.



DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	IBGE (8/4/2022)	63.310	2021
Densidade demográfica	IBGE (8/4/2022)	194,07 hab/ km ²	2010
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Sistema Audesp (8/4/2022)	R\$ 270.528.583,86	2021
RCL	Sistema Audesp (8/4/2022)	R\$ 266.379.202,58	2021
Extensão territorial	IBGE (8/4/2022)	248,954 km ²	2021
Atividade econômica predominante	Sítio da transparência do Município (8/4/2022)	Serviços	2022

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	C+	C	C+
i-Planejamento	C	C	C
i-Fiscal	C	C+	B+
i-Educ	C+	C	C
i-Saúde	B	C	B
i-Amb	C	C+	B
i-Cidade	A	C	C
i-Gov-TI	B	C	B

Obs.: índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização.

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos dois últimos exercícios:

ITENS	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020
CONTROLE INTERNO	PARCIALMENTE REGULAR	PARCIALMENTE REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	7,53%	2,26%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	1,34%	4,64%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	DESFAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	NÃO	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	PARCIAL	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	PREJUDICADO	PREJUDICADO



ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM	PARCIALMENTE
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	48,65%	50,60%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da LRF?	PREJUDICADO	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, II, da LRF?	PREJUDICADO	SIM
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212 da Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	29,36%	30,89%
ENSINO 2021 - Fundeb aplicado nos profissionais da educação básica (Limite mínimo de 70%)	78,65%	80,52%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício	99,55%	99,85%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5% no que se refere a 2020, ou até 10% relativamente a 2021) foi aplicada até 31/03/2021 ou 30/04/2022, respectivamente?	SIM	SIM
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	23,09%	26,21%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	PARCIALMENTE	PARCIALMENTE

A Prefeitura analisada obteve, nos dois últimos exercícios apreciados, os seguintes Pareceres na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2019	004852.989.19-3 ¹	Desfavorável com determinações	Pagamento insuficiente de precatórios; atraso recorrente no recolhimento dos encargos; gestão descuidada da coisa pública.
2018	004511.989.18-8 ²	Desfavorável com determinação e recomendações	Não comprovação do pagamento integral dos requisitos de baixa monta; inadimplência perante as contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social; desequilíbrio econômico-financeiro.

1. Não Transitado em julgado.

2. Transitado em julgado em 28/1/2021.



A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, não foram realizadas fiscalizações ordenadas.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No período analisado não foram encontradas ocorrências dignas de nota.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O acompanhamento das políticas públicas, inserido no contexto da fiscalização operacional, consiste em uma das vertentes de atuação deste Tribunal, que encontra respaldo nas disposições dos artigos 32 e 33 da Constituição do Estado.

Para o desempenho dessa vistoria, contemplou-se a avaliação do cumprimento dos programas de governo e respectivas ações (atividades, projetos e/ou encargos especiais), do desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, em relação aos seus objetivos, metas (físicas e financeiras) e prioridades, bem como quanto à alocação e uso dos recursos públicos.

Inicialmente, realizamos diligências junto ao Setor responsável pelo Planejamento Municipal, visando obter informações necessárias para formar um quadro geral da composição e estrutura da área, bem como os métodos e atividades desenvolvidas para a consecução dessa atividade (item B.1. deste laudo).

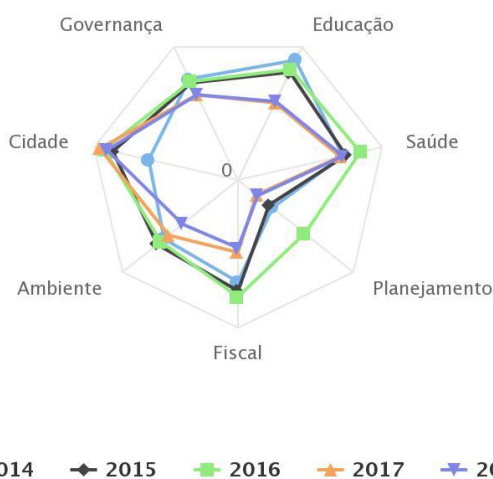
Finalmente, através de vistorias *in loco*, procuramos demonstrar a efetividade que essas ações previstas no planejamento podem alcançar ou

deixar de atender ao pretendido pela Administração na consecução das necessidades do Município e de seus moradores (item B.2. deste laudo).

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

Destacamos, preliminarmente, que a dimensão do IEG-M ora analisada não vem apresentando melhorias ao longo dos exercícios, consoante histórico abaixo demonstrado:

Índices IEGM por Exercício



Categoria(*)	2014	2015	2016	2017	2018
Educação	A	B+	B+	C+	C+
Saúde	B	B+	B+	B	B
Planejamento	C	C	C+	C	C
Fiscal	B	B+	B+	C	C
Ambiente	B	B	B	B	C
Cidade	B	B+	A	A	A
Governança	B+	B	B	B	B

(*) Considerando apenas processos que já tiveram trânsito em julgado na Casa



Nesse contexto, no exame do planejamento de políticas públicas do Município, apuramos as seguintes ocorrências:

- Ausência de secretaria/diretoria voltada exclusivamente para o planejamento, acompanhamento e controle dos programas e ações governamentais (Documentos “Lei de Estrutura 2022 ASSINADA” e “Lei 2.798-21-EstruturaAdministrativaBoituvaASSINADA”);
- O Diretor do Departamento de Controle e Planejamento Orçamentário, Sr. Juliano Mantoni Furlan, não se dedica exclusivamente às atividades de planejamento, sendo também responsável pela Gestão de Convênios (Documento “DECLARAÇÃO ROBERTO em PDF”);
- Não comprovação da realização de planos setoriais e, conseqüentemente, de que aludido planejamento impactou a elaboração das peças orçamentárias de 2022 (Documento “RespostasTCESP2022”);
- Ausência de demonstração/comprovação de realização de diagnóstico para levantamento dos problemas a serem enfrentados no planejamento governamental (Documento “RespostasTCESP2022”);
- Não foram estabelecidos indicadores para mensuração objetiva quanto ao cumprimento ou não dos objetivos. As metas estipuladas (unidade, porcentagem, m², entre outras) impossibilitam a verificação do adequado atendimento das despesas realizadas em relação às ações e programas governamentais (Documentos “LDO-ANEXO-V”, “LDO-ANEXO-VI” e “PPA-ANEXO-III”);
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) foram incorporados parcialmente ao planejamento municipal. Em nossa amostragem, comparando as aludidas metas com aquelas constantes das peças orçamentárias, verificamos o seguinte (Documento “Resposta ref.requisição1ºquadr2022_assinado – fls. 2/4”):

ODS	META INCORPORADA	METAS FALTANTES
Educação de qualidade (4)	4.c	4.1 (relativa ao ensino básico), 4.2, 4.6, 4.7 e 4.a
Saúde e bem-estar (3)	3.8	3.3, 3.4, 3.5, 3.7, 3.a e 3.c

- Ausência de acompanhamento com foco no resultado finalístico dos programas e ações governamentais tanto pelo setor de planejamento como pelo secretariado (Documento “Orçamento_2022_17_02_2022”);
- Existência de paralisações/atrasos em obras de engenharia, consoante abaixo delineado:



Situação	Descrição da Obra	Contratada	Valor pago (R\$)
Paralisada	Construção da Escola Jardim Paraíso	Construart Construtora e Incorporadora Ltda.	2.452.770,45
O Município celebrou acordo para devolução dos valores anteriormente recebidos, decorrente de Convênio com o Governo Estadual, bem como para que o Executivo do Estado de São Paulo assumisse e concluísse a obra em questão. Não foi informado previsão de conclusão (Documentos 11, 12 e 13).			
Situação	Descrição da Obra	Contratada	Valor pago (R\$)
Paralisada	Revitalização do Parque Ecológico Municipal – Meta 2 – Viveiros	Geraldo de Lima EPP	250.084,43
O contrato celebrado com a empresa foi encerrado. Como parte das obras são financiadas por recurso de fonte federal, foi solicitada reprogramação junto à Caixa Econômica Federal. Apesar da previsão de créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual, não há previsão de conclusão (Documentos 11, 14 e 15).			
Situação	Descrição da Obra	Contratada	Valor pago (R\$)
Paralisada	Implantação de ciclovia	Construdaheer Construções e Serviços Ltda.	247.145,14
Houve a solicitação de readequação do traçado e dos quantitativos junto à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Aludidas alterações implicarão em mudanças no ajuste anteriormente celebrado. Apesar da previsão de créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual, não há previsão de conclusão (Documentos 11, 16 e 17).			
Situação	Descrição da Obra	Contratada	Valor pago (R\$)
Paralisada	Reforma da Unidade de Saúde – Centro de Especialidades Médicas	TCS Construções Ltda.	117.560,63
Realizada a rescisão unilateral do ajuste pela Prefeitura Municipal de Boituva, com o apenamento da respectiva empresa, após o abandono da obra pela contratada. Como parte das obras são financiadas por recurso de fonte federal, foi solicitada reprogramação junto à Caixa Econômica Federal. Apesar da previsão de créditos orçamentários na Lei Orçamentária Anual, não há previsão de conclusão (Documentos 11, 18, 19 e 20).			
Situação	Descrição da Obra	Contratada	Valor pago (R\$)
Atrasada	Revitalização da Estação Ferroviária de Boituva	Construdaheer Construções e Serviços Ltda.	645.759,32
Obra retomada pela Prefeitura Municipal de Boituva, sem apenamento da empresa contratada, com previsão de conclusão em 13/6/2022 (Documentos 11, 21, 22, 23, 24 e 25).			

Fonte:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero Data da consulta: 20/4/2022

As ocorrências ora relatadas prejudicam a efetividade dos serviços e produtos públicos entregues ao cidadão e, portanto, descumprem o pressuposto da ação planejada e transparente prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 1º, § 1º).

Impedem, ainda, atestar a eficiência do diagnóstico e da adequação finalística dos programas previstos nas peças orçamentárias, bem como da adequação do sistema de custos para a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos



do artigo 50, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Relatamos, por fim, o impacto das anotações em relação ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, concernentes às metas nºs 16.3, 16.6, 16.7, 17.17 e 17.18.

B.2. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

Na análise da execução das políticas públicas relacionadas à saúde, constatamos as seguintes ocorrências:

- Irregularidades em contratações e despesas efetuadas com verbas da Saúde:

Verificamos repasse para a Fundação Luiz João Labronici (Hospital São Luiz), entidade responsável pela maior parte dos atendimentos da população no município de Boituva, no montante de R\$ 715.000,00¹, autorizado por Lei Municipal em 15/3/2011 (Documento “Lei-Repasse-Hospital”), com o objetivo de ampliação dos setores de Pediatria e Clínica Geral.

Em que pese o repasse do recurso em questão ter ocorrido há mais de dez anos, por ocasião de nossa fiscalização *in loco* realizada em 6/4/2022, juntamente com representantes da Prefeitura (Sra. Luciana Bueno, responsável pelo Controle Interno, e Sr. Wagner Donisete Ferreira, Diretor de Saúde) e da entidade nominada (Sra. Juliana Viana Fiusa Moro, Administradora do Hospital), verificamos que o prédio construído encontra-se abandonado, sem condições de uso e em estado acelerado de degradação, conforme registros fotográficos demonstrados a seguir:

¹ De acordo com pesquisas efetuadas pela Fiscalização (Documento “Repasse-Auxílio-Labronici”), a partir de dados enviados pela Origem ao Sistema Audesp, foram efetivamente repassados R\$ 450.000,00 à entidade (três parcelas de R\$ 150.000,00 em 20/6/2011, 20/4/2012 e 2/4/2013).



Vista externa da obra de ampliação do Hospital São Luiz

Placa contendo data de início das obras (3/9/2010), indicando a participação do Poder Público Municipal



Restos de materiais de construção e de mobiliário no interior do edifício



Prontuários de pacientes armazenados de maneira inadequada no interior do edifício

As ocorrências em tela, além de impactarem o alcance das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 3 (Saúde e Bem-Estar), indicam falhas no acompanhamento/prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Boituva, descumprindo os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

PERSPECTIVA C: GESTÃO FISCAL DO PERÍODO

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

A presente fiscalização periódica foi concluída antes do encerramento do 1º quadrimestre, motivo pelo qual deixamos de realizar análises da gestão fiscal do período.

PERSPECTIVA D: APLICAÇÃO NO ENSINO E NA SAÚDE

A presente fiscalização periódica foi concluída antes do encerramento do 1º quadrimestre, motivo pelo qual deixamos de realizar as análises das aplicações mínimas no ensino e na saúde.



CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M): falhas diversas que comprometem o planejamento local; dimensão do IEG-M sem melhorias ao longo dos anos; obras paralisadas sem perspectiva de retomada/conclusão;

B.2. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M): ala hospitalar, construída com recursos públicos, sem utilização e em estado de depreciação; documentos armazenados inadequadamente.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR – 9.4 – Sorocaba, 26 de maio de 2022

Leandro Luis dos Santos Dall'Olio
Agente da Fiscalização